
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Origem: Gerência de Vertical Governo (GVG) - Algar

Objeto: Contratação de Solução de Servidor em Nuvem / Data Center

Referência: Item 5.10.1, alínea "b" do Termo de Referência (TR)

1. Resposta Direta

Sim, a especificação constante no edital está correta e é obrigatória. Fica mantida na íntegra a exigência de fornecimento de circuito dedicado de comunicação de dados em Camada 2 (Layer 2 / L2L) entre o Uni-FACEF e o Data Center contratado, com capacidade mínima e garantida de **10 Gbps** sem compartilhamento, nos termos descritos no item 5.10.1, alínea "b" do Termo de Referência.

2. Justificativa Técnica

A definição da largura de banda em 10 Gbps para a conectividade privada em Camada 2 (L2L) foi estabelecida na fase de planejamento da contratação com base nos seguintes requisitos funcionais e operacionais do Uni-FACEF:

- **Extensão Transparente da LAN:** O circuito em Camada 2 funciona como uma extensão direta da rede local corporativa do Uni-FACEF até o Data Center. O dimensionamento de 10 Gbps visa suportar a sobreposição de tráfego de múltiplas redes virtuais (VLANs), comunicação direta entre servidores locais e virtuais, e transito de sistemas acadêmicos e administrativos sem gargalos.
- **Volume de Replicação e Backups:** A arquitetura projetada exige a realização de rotinas contínuas de sincronização de dados, *snapshots*, replicação de máquinas virtuais e *backups* de alto volume em tempo real entre a infraestrutura local e a nuvem. Larguras de banda inferiores estenderiam demasiadamente as janelas de backup e impactariam diretamente os indicadores de RTO (*Recovery Time Objective*) e RPO (*Recovery Point Objective*).
- **Picos de Acesso e Escalabilidade:** Durante períodos de alta demanda institucionais (como matrículas, provas simultâneas, processamento de grandes volumes de dados acadêmicos e acessos concomitantes de milhares de usuários), a infraestrutura exige altíssima vazão e baixíssima latência para garantir que a experiência de uso seja equivalente à de um ambiente local.

- **Garantia de Desempenho e SLA:** O dimensionamento de 10 Gbps prevê a margem necessária para assegurar o nível de serviço (SLA) contratado sem degradação do tráfego interno do Centro Universitário.

3. Deliberação Final

Diante da fundamentação técnica e das reais necessidades computacionais e de rede do Uni-FACEF, **reitera-se a manutenção integral da alínea "b" do item 5.10.1 do Termo de Referência**, permanecendo inalteradas as demais regras, especificações e datas do certame.

Franca/SP, 28 de setembro de 2026.

Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF

Alessandro Rodrigues da Silva

Oficial de Tecnologia e Informática / Fiscal do Contrato

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF